



# **Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis**

## **Gabinete do Prefeito**

ADM.2005/2008

### **Projeto de Lei nº 17** **De 26 de maio de 2008**

**“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo”**

**JOSÉ GARCIA DA COSTA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, visando o recebimento de recursos financeiros, objetivando a pavimentação das Ruas Dirceu Fernandes da Silveira e Rua 4; trechos das Ruas Guilherme M. Ricanello e Ruas 2 e 3, localizadas no Bairro dos Nogueiras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Joanópolis, em 26 de maio de 2008

**José Garcia da Costa**  
**Prefeito Municipal**